Fls: Nº 1
Proc. Nº 2404/2025

PROJETO DE LEI Nº 061/2025 PL

Dispõe sobre: "*Alteração da Lei nº 2.403, de 22 de maio de 2015*", *que dispõe sobre a denominação oficial de rua, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.403, de 22 de maio de 2015, acrescido o seu parágrafo único, passa a constar com a seguinte redação:

Lei nº 2.403, de 22 de maio de 2015

Art. 1º *A Rua sem saída, que inicia no número 51 e vai até o número 436, situada na esquina com a Via Taboão, altura do número 697, Parque dos Camargos passa a denominar-se oficialmente:* ***"RUA JOSÉ ROBERTO BERTI BIZIKO".***

Parágrafo único. *Para efeitos desta lei, a extensão da via, que compreende a sua parte final,* ***trecho conhecido como Rua Guilherme de Almeida****, também fica denominada oficialmente* ***"RUA JOSÉ ROBERTO BERTI BIZIKO",*** *revogados quaisquer registros da denominação primitiva e disposições em contrário.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 29-SET-2025 15:22 002493 1/2

Fls: Nº 2
Proc. Nº 2104/2025

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de setembro de 2025.

Antonivaldo Rios Gomes
(Kascata)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente alteração busca afastar confusão existente em relação a denominação da via, por conta do registro na Prefeitura que a parte final da via se denomina Guilherme de Almeida, embora inexista lei municipal que tenha oficializado referida denominação.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 30/09/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 30/09/2025
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 30/09/2025
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 30/09/2025
Presidente